



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

TERMO ADITIVO N° 01/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo n° 08420.002218/2023-64

PROCESSO: 08420.002218/2023-64
CONTRATO N.º 24/2023-SR/PF/RN
TERMO ADITIVO N.º 01/2024 – SR/PF/RN

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 24/2023-SR/PF/RN, PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DA
CLIMATIZAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE E A EMPRESA ELMA
W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO - EPP.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na rua dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato representada pela sua Superintendente Regional, Delegada de Polícia Federal, **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO**, nomeada pela Portaria nº 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no *DOU* de 18 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 10212, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.454.407/0001-01, sediada na Avenida Azevedo Coutinho, 14-A, Petrópolis, Caruru-PE, neste ato representada pela Sra. **ELMA WILMA RODRIGUES DOS SANTOS**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08420.002218/2023-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **24/2023-SR/PF/RN**, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/12/2024 a 29/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 41.005,80**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 492.069,65**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO MENSAL (TOTAL)	VALOR MÁXIMO ANUAL (TOTAL)
1	Equipe Residente (serviços contínuos, incluindo horas extras)	R\$ 15.627,48	R\$ 187.529,76
2	Serviços Sob Demanda	R\$ 4.042,62	R\$ 48.511,49
3	Materiais e Peças	R\$ 7.062,78	R\$ 84.753,36
4	Serviços Especializados	R\$ 14.272,92	R\$ 171.275,04
Valor Global		R\$ 41.005,80	R\$ 492.069,65

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 33903704 (Equipe Residente)

33903917 (Serviços sob demanda)

33903024 (Consumo)

33903917 (Serviços Especialidade)

PI: PF99900AG24

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante., adequando-a ao valor reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência do Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO

Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN
[\(assinatura digital\)](#)

ELMA W R DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA
CPF 970.256.664-91
(assinatura digital)

NOME: JUSSARA BARBOSA CALADO VIEIRA
CPF 785.959.914-72
(assinatura digital)



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional**, em 13/11/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELMA WILMA RODRIGUES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 14/11/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA BARBOSA CALADO VIEIRA**, Técnico em **Contabilidade**, em 14/11/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37654302&crc=68A80732](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37654302&crc=68A80732).

Código verificador: **37654302** e Código CRC: **68A80732**.

Referência: Processo nº 08420.002218/2023-64

SEI nº 37654302